



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da Saúde para **Cargos de Agente de Vigilância Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Enfermagem, Auxiliar Técnico Administrativo, Cirurgião Dentista ESF – Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Geriatria, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Técnico em Enfermagem**, objetivando a contratação temporária de acordo com as necessidades temporárias e de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Município de Sooretama-ES, conforme disposição do presente Edital estabelece Normas para Seleção e Admissão de Profissionais da Saúde em Regime de Designação Temporária para o Ano de 2013;

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada com a Portaria SMS Nº 009/2013, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;

**1.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final;

**1.3** O Processo de Seleção dos candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde e será realizado por cargo/área de atuação;

**1.4** Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

**1.5** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias;

**1.7** Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Profissionais da Saúde, instituída por meio da Portaria SMS Nº 009/2013, a coordenação do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, até a etapa do resultado final da classificação dos candidatos, bem como a solução dos casos omissos;

**1.8** Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital poderão atuar em Diversos Setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

## **2. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:**

**2.1** Os cargos/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no:

**QUADRO I** – Agente de Vigilância Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Enfermagem, Auxiliar Técnico Administrativo, Cirurgião Dentista ESF – Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Geriatria, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Técnico em Enfermagem.

**2.2** A descrição sumária das Funções Temporárias consta no Anexo I deste Edital;

**2.3** Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar o item Pré-requisitos (**ANEXO I**);

**2.4** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

**2.5** As vagas para os cargos de Médico ESF, Enfermeiro ESF e Cirurgião Dentista ESF, podem estar sujeito à interrupção a qualquer momento, tendo em vista, que a atual nomenclatura de Estratégia, é tratada jurídica e contabilmente como um programa e como tal, dependendo apenas de decisão e principalmente vontade política de governo, portanto, a contratação dos Cargos de ESF – Estratégia Saúde da Família serão exclusivamente de Forma de Contratação Temporária ART. 37, IX da Constituição Federal.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.2** A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de Profissionais para atuarem na Saúde, aos quais se refere ao presente Edital, será realizada no Auditório do NAPS “Idalécio Sossai”, localizado à Rua Vitório Bobbio, S/N, nos seguintes períodos e horários para todos os cargos descritos neste edital:

Período: 19/03/2013.

Horário: 08h às 11h e das 13:00h às 16h.

**3.3** O candidato deverá ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar (**ANEXO VI**);

**3.4** O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição e o *Currículo*;

**3.5** O candidato poderá realizar somente 01(uma) inscrição, anexando na ficha todos os documentos (cópias autenticadas) necessários para o cargo/área de atuação;

**3.6** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**3.7** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

**3.8** O candidato deverá trazer preenchida a Ficha de Inscrição (**ANEXO VI**) que se encontra neste Edital;

**3.9** No ato da inscrição, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;

**3.10** Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2.

**3.11** Só poderão se inscrever como candidatos aos cargos previstos neste Edital:

**a)** Brasileiros natos ou naturalizados;

**b)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

**c)** Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos pelo cargo, conforme descrito no **ANEXO I**;

**d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

**f)** Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

**g)** Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

### **3.12 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**3.12.1** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos para serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo.

**a)** Comprovante dos pré-requisitos para o cargo pleiteado **ANEXO I**;

**b)** A não comprovação qualquer dos requisitos exigidos para o cargo pretendido resultará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;

**c)** Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

**d)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

**e)** CPF e Documento de Identidade com foto;

**f)** Laudo Médico para o candidato que se declarar com deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado.

**3.13 OUTROS DOCUMENTOS:** Os documentos necessários para classificação do candidato, conforme **ANEXO II – Nível Médio** e **ANEXO III – Nível Superior**.

**a)** Comprovante do nível de escolaridade, cursos e tempo de serviço exigido neste Edital;

**b)** Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando de Formação Acadêmica e/ou Cursos realizados no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9.394/96.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**3.14** A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório, bem como, apresentação dos documentos do procurador.

**3.15 Em nenhuma hipótese**, após a inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

**3.16** Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

#### **4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência declarada.

**4.2** O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim e especificar o tipo de deficiência.

**4.3** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.4** O candidato que se declarar com deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

**4.5** O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os encargos financeiros, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.6** Será eliminado desse Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado.

#### **5. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Saúde será constituído de uma única etapa para todos os cargos:

**5.1.1. Etapa Única:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

**5.2** A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Análise Curricular.

**5.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

**a)** tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;

#### **6. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1** A Etapa Única: Análise Curricular será realizada pela comissão no dia 13 de Março de 2013 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, ANEXO VI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**6.2** A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

**6.3** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro I e Quadro II a seguir:

**QUADRO I**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**  
**FUNÇÃO TEMPORÁRIA NÍVEL MÉDIO**

<b>I- Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária</b>	<b>Pontuação</b>
Sem Experiência	0,0
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	1,0
Acima de 01 (um) ano	3,0
<b>II - Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da função temporária, concluídas nos últimos três anos (2010, 2011 e 2012)</b> Considerar-se-á somente a apresentação de 01 (UM) título por ano.	<b>Pontuação por Curso</b>
Carga Horária até 40 horas	0,5
Carga Horária a partir de 41 horas	1,0
<b>III - Curso na área de informática a partir de 40 horas (será considerado apenas 01 curso).</b>	1,5

**QUADRO II**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**  
**FUNÇÃO TEMPORÁRIA NÍVEL SUPERIOR**

<b>I- Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária</b>	<b>Pontuação</b>
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	1,0
Acima de 01 (um) ano	3,0
<b>II – Títulos considerados para presente Concurso Público (Somente será pontuado um título em cada nível de titulação)</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Pós Graduação “Latu Sensu” (360 horas)	1,0
Pós Graduação “Stricto Sensu”, Mestrado	2,0
Pós Graduação “Stricto Sensu”, Doutorado	3,0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**6.4** A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama-ES, divulgará no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no Diário Oficial relação dos candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.

**6.5** A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

**6.6** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no Diário Oficial, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**7.2** Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão:

**a)** os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e o candidato que se sentir prejudicado terá 01(um) dia útil, contado da data da publicação, para o pedido de revisão de contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no **ANEXO IV. O Protocolo deverá ser realizado na data especificada no ANEXO IV.**

**8.1.1** Esgotado o prazo previsto no item anterior, **NÃO** caberá recurso para revisão de pontos.

**8.2** O pedido de revisão deverá ser **FEITO EM FORMULÁRIO PARA RECURSO**, conforme **ANEXO V** deste Edital, encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente protocolado no setor responsável na Prefeitura Municipal de Sooretama - ES.

**8.3** Após análise dos recursos será publicado no site da Prefeitura [www.sooretama.gov.br](http://www.sooretama.gov.br) e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama - ES o Resultado deste Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma especificado no **ANEXO IV.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no Diário Oficial, conforme distribuição de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

**9.1.1** O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

**9.2** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c)** 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d)** Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e)** Cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- f)** Telefone para contato;
- g)** Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h)** Cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- i)** Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- j)** Cópia de comprovante de residência;
- k)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- l)** Certidão de Quitação Eleitoral;
- m)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do seu Estado de residência dos últimos 5 anos e Federal.

**9.2.1** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## **10. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

**10.1** Os candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

**10.2** A carga horária de trabalho do contratado será:

**I – Agente de Vigilância Ambiental, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar em Enfermagem, Auxiliar Técnico Administrativo, Cirurgião Dentista ESF – Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro ESF, Médico ESF, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem –40 horas semanais;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**II – Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Geriatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra – 20 horas semanais**

**10.3** O vencimento dos Servidores contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será o constante da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, na referência inicial do cargo pleiteado.

### **11. DA RESCISÃO**

**11.1** A contratação firmada de acordo com este Edital, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo da contratação;

II – iniciativa do contratado;

III – se incorrer em falta disciplinar;

IV – iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões de Tribunais.

**11.2** Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **12. DA COMISSÃO**

**12.1** Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama-ES, por meio da Portaria SMS Nº 009/2013 as seguintes atribuições:

**a)** elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde;

**b)** coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do *currículo*, tempo de serviço e análise dos recursos;

**c)** classificar os candidatos de acordo com as previsões deste Edital;

**d)** divulgar o resultado do presente Processo;

**e)** adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

**13.2** Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no Diário Oficial;

**13.3** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**13.4** A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**13.5** O candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**13.6** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES;

**13.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

**13.8** Na ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;

Sooretama/ES, 11 de Março de 2013.

**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
Prefeito Municipal de Sooretama-ES

**ALTAIR JOSÉ BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto P. Nº 0015/2013 de 02/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/PRÉ-REQUISITOS/Nº DE VAGAS**

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Vigilância Ambiental	14	Curso Específico na área de Vigilância Ambiental + residência no Município há mais de 2 ( dois) anos + Ensino Médio Completo	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	04	Ensino Médio Completo + Registro no CRO + residência no Município há mais de 2 ( dois) anos	40h
Auxiliar de Farmácia	03	Ensino Médio Completo + Curso Específico na área de Farmácia + residência no Município há mais de 2 ( dois) anos	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	05	Ensino Médio Completo	40h
Auxiliar Técnico Administrativo	15	Ensino Médio Completo	40h
Cirurgião Dentista ESF	06	Ensino Superior Completo Odontologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h
Enfermeiro ESF	06	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h
Farmacêutico	02	Ensino Superior Completo Farmácia, e Registro no Respectivo Conselho de Classe	40h
Médico Cardiologista	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Cirurgião Geral	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Clínico Geral	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico ESF	06	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	40h
Médico Geriatra	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 –	20h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

		DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	
Médico Ginecologista/Obstetra	03	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Mastologista	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Neurologista	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Ortopedista	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Pediatra	02	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Médico Psiquiatra	01	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial + Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM nº. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações + Registro no CRM.	20h
Técnico em Enfermagem	22	Ensino Médio Completo + Registro no COREN	40h
Auxiliar em Enfermagem	02	Ensino Médio Completo + Registro no COREN	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
**NÍVEL MÉDIO – ANÁLISE CURRICULAR**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>I- Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária</b>	<b>Pontuação</b>
Sem Experiência	
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	
Acima de 01 (um) ano	
<b>II - Cursos Técnicos ou de Aperfeiçoamento compatível com a descrição da função temporária, concluídas nos últimos três anos (2010, 2011 e 2012)</b> Considerar-se-á somente a apresentação de 01 (UM) título por ano.	<b>Pontuação por Curso</b>
Carga Horária até 40 horas	
Carga Horária a partir de 41 horas	
<b>III - Curso na área de informática a partir de 40 horas (será considerado apenas 01 curso).</b>	
<b>TOTAL</b>	

Sooretama – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
**NÍVEL SUPERIOR – ANÁLISE CURRICULAR**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

<b>I- Experiência Profissional compatível com a descrição da Função Temporária</b>	<b>Pontuação</b>
De 06 (seis) meses a 01 (um) ano	
Acima de 01 (um) ano	
<b>II – Títulos considerados para presente Concurso Público (Somente será pontuado um título em cada nível de titulação)</b>	<b>Pontuação por Curso</b>
Pós Graduação “Latu Sensu” (360 horas)	
Pós Graduação “Stricto Sensu”, Mestrado	
Pós Graduação “Stricto Sensu”, Doutorado	
<b>TOTAL</b>	

Sooretama – ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do membro da comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<b>15/03/2013</b>	A partir das 08 horas
INSCRIÇÃO	<b>19/03/2013</b>	08h às 11h e 13h às 16 horas
RESULTADO	<b>21/03/2013</b>	08 horas
RECURSO	<b>22/03/2013</b>	
RESULTADO FINAL	<b>25/03/2013</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

**ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA RECURSO  
REQUERIMENTO**

Eu,.....  
Brasileiro (a), ( ) solteiro(a), ( ) casado(a), ( ) divorciado(a), ( ) viúvo(a),  
residente e domiciliado(a) à Rua ..... ,  
Bairro.....,Nº.....,  
Cidade....., Estado....., Portador(a)  
da Cédula de Identidade Nº .....e CPF Nº .....  
Protocolo de Inscrição Nº.....Venho por meio deste solicitar junto  
a Comissão do Processo Simplificado da Saúde a

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Nestes termos pede deferimento.

Sooretama - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

**ANEXO VI**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

CARGO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Carteira de Reservista: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: 

SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
-----	--------------------------	-----	--------------------------

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

<b>GUARDE ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Sooretama – ES</b> <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado</b>	
<p>_____ <b>Assinatura do Responsável pela Inscrição</b></p>	<b>Carimbo da Secretaria Municipal de Saúde</b>
Nome do Candidato:	
Protocolo Nº:	
Data:	